

**PROJETO DE LEI N.º 84/2021**

**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.809/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.809/2021, cuja redação será a seguinte:

*“Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas, de até **R\$ 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais)** com arbitragem e taxa de inscrições, tendo em vista a realização do evento.”*

**Art. 2º** - Mantidas as demais disposições que não conflitarem com a presente, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

Registre-se e publique-se

Na data supra

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Ametista do Sul/RS, 31 de Agosto de 2021.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 84/2021.**

**Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado que ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.809/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A alteração legislativa se faz necessária, uma vez que o valor referente às despesas com a realização da competição **“TAÇA TALES GOULART DE FUTSAL CATEGORIAS DE BASE 2021”** foi informado a menor.

O motivo para reforço no valor baseia-se na quantidade de partidas realizadas durante a competição. Isto é, como haverá partidas de diversas categorias, tanto masculinas como feminina, estima-se que serão realizadas até 54 (cinquenta e quatro partidas), totalizando o valor de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais) somente com despesas de arbitragem, sendo que o valor por partida é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Além dos valores referentes a despesas de arbitragem, o valor referente a inscrições será de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).

O valor exato despendido ainda não se pode precisar, uma vez que não se sabe quantas partidas serão realizadas no Município, só se podendo aferir tal número a depender dos resultados das partidas que as equipes do Município disputarem. Ou seja, caso as equipes de Ametista do Sul obtenham a melhor campanha em todas as fases, um número maior de partidas será realizado na sede do Município.

Portanto, pelas razões expostas, requer-se a aprovação da presente proposta legislativa, a fim de que possa ser dado reforço às despesas envolvendo os custos com a realização da competição, tendo este Projeto de Lei o objetivo de fazer valer o papel constitucional do Poder Público como fomentador das práticas esportivas, sem falar na visibilidade que o município de Ametista do Sul terá com o evento, atraindo turistas e estimulando a economia local.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

**JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul, RS